



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISAMAM



AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA Nº 002/2020

VINCULADA À LICENÇA AMBIENTAL Nº 077/2020

O Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISAMAM, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente em São Gotardo-MG, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47256/2020	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: RENATO PEREIRA CAIXETA	2.2. CPF: 524.798.466-87
2.3. ENDEREÇO: RUA RIO PIRACIBACA, Nº 146, BAIRRO SOL NASCENTE, SÃO GOTARDO	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: LOTEAMENTO PARQUE SANTO ANTÔNIO	3.2. CPF: 524.798.466-87
3.3. ENDEREÇO: AVENIDA RIO TOCANTINS, S/N, SÃO GOTARDO	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: RENATO PEREIRA CAIXETA	4.2. CPF: 524.798.466-87
4.3. ENDEREÇO: RUA RIO PIRACIBACA, Nº 146, BAIRRO SOL NASCENTE, SÃO GOTARDO	
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF: ***	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF: ***
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 126 ÁRVORES	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: PARCELAR O SOLO DA ÁREA PARA FINS DE EDIFICAÇÃO	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO: 12,93 HECTARES	
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO(S) PONTO(S) CENTRAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	X (Latitude): 19°19'25,83"S Y (Longitude): 46°02'25,32"
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: (X) SIM () NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA (X) EXÓTICA () NÃO SE APLICA	
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: ***	5.8. Nº DE INDIVÍDUOS INDEFERIDOS: ***
6. MATERIAL LENHOSO	
6.1. RENDIMENTO: 46,42 m ³	6.2. DESTINAÇÃO: O EMPREENDEDOR INFORMOU NO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA – PUP QUE PRETENDE UTILIZAR O MATERIAL LENHOSO IN-NATURA EM SUAS PROPRIEDADES.
6.3. MEDIDA COMPENSATORIA: A COMPENSAÇÃO QUE DEVE SER EXECUTADA PELO EMPREENDEDOR DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 25:1 PARA AS 124 ÁRVORES NATIVAS E	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISAMAM



DE, NO MÍNIMO, 1:1 PARA AS 02 ÁRVORES EXÓTICAS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 3.102 MUDAS QUE DEVEM SER PLANTADAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP OU DE RESERVA LEGAL.

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº077/2020

Nº	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Reapresentar o Projeto Técnico de Recuperação de Flora – PTRF considerando uma compensação ambiental de 25:1 para as 124 árvores nativas e de 1:1 para as 02 árvores exóticas, totalizando 3.102 mudas.	30 dias
02	Apresentar projeto de plantio de espécies arbóreas nos canteiros centrais (Áreas Verdes nos 01, 03, 05, 06 e 07).	30 dias
03	Isolar com cercas as Áreas de Preservação Permanente e a Área Verde nº 02 do Empreendimento.	Até o final da obra
04	Executar a ligação das redes de esgotamento sanitário residenciais à rede de coleta de coleta de esgotos sanitários da COPASA ou instalar Estação de Tratamento de Esgotos - ETE no loteamento.	Até o final da obra
05	Executar os projetos paisagísticos e de instalação das 09 (nove) Áreas Verdes propostas.	Até o final da obra
06	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISAMAM.	Aviso prévio de 30 dias

8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO

8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***

8.2. SESSÃO:***

8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***

9. DOCUMENTO VINCULADO

9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL: DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) - Nº 077/2020.

OBSERVAÇÕES:

- O prazo para cumprimento das condicionantes começará a ser contado a partir da data de recebimento da licença.
- Esta autorização é válida somente se acompanhada das condicionantes listadas acima.
- Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade de obtenção/apresentação, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- A retirada da madeira do imóvel **não está autorizada** pelo SISAMAM. Ressalta-se que esta deve ser requerida junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISAM



VÁLIDA POR 5 (CINCO) ANOS, com vencimento em 25 de agosto de 2025.

SÃO GOTARDO-MG, 25 DE AGOSTO DE 2020.

Secretária Municipal de Meio Ambiente – SISAM
Presidente do CODEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



ANEXO I - Croqui da área autorizada

Processo nº 47256/2020 Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) - nº 077/2020
Requerente: Renato Pereira Caixeta

